



DECRETO Nº 14410, de 21 de junho de 2022.

Altera o Decreto Municipal nº 14367, de 12 de maio de 2022, que regulamenta o "IPTU premiado".

O Prefeito Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 14367, de 12 de maio de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 14382, de 24 de maio de 2022, que regulamenta o "IPTU Premiado", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

*Parágrafo Único – (...)*

*III. o contribuinte que tenha aderido ao REFIS Municipal 2022 ou qualquer outro REFIS de anos anteriores para quitação de dívida relativa ao IPTU, caso promova a quitação integral do saldo devido pelo parcelamento e cumulativamente promova a quitação integral do IPTU 2022 até o dia 31/10/2022".*

Art. 2º - Este Decreto **entra em vigor na data da sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de junho de 2022.

Orlando Amorim Caldeira  
PREFEITO MUNICIPAL